



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

DECRETO Nº040/2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1626/2024(LOA), DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por superavit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, no valor total de **R\$322.431,92** (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.057- Construção de Prédios e Pavilhões	
828- 449051- 0001- obras e instalações	R\$175.518,18
1.026- Programa Água de Qualidade	
829- 449051- 0001- obras e instalações	R\$111.000,00
1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola	
827- 449051- 1111- equipamentos e material permanente	R\$ 35.913,74
Total Geral	R\$322.431,92

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo crédito por superávit financeiro do exercício de 2024, no orçamento do Município, conforme segue:

a) Crédito adicional suplementar por superavit financeiro

81348 – Sicredi fopag	0001	286518,18
193799-BANRISUL CONSULTA POPULAR	1111	35.913,74
	Total geral R\$	322.431,92

Total geral R\$322.431,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de Julho de 2025.

Miro Mulbeier
MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 14 de Julho 2025.